



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.518/82 "

- FIXA GRATIFICAÇÃO -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado de Espírito Santo.

Faça saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar em CR\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) mensais, a gratificação concedida pela Lei Municipal de N.º 1.448/80, de 23/06/80, a PC II ou PC III que responder pela direção da Escola de 1.º Grau "JOSÉ CARLOS CASTRO", pertencente ao quadro de Escolas da Rede Estadual de Ensino, sita na localidade de Braço de Rio, neste Município.

Art.º 2.º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art.º 3.º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Setembro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete de Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado de Espírito Santo, em 17 de Setembro de 1982.

HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA

PREFEITO MUNICIPAL

OLIVEIRA FONSECA

DIRETOR DO DPT.º DE FINANÇAS

ADÉLIA AUGUSTA DE MATTOS PEREIRA MARCHIORI

DIRETOR DO DPT.º DE EDUCAÇÃO

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (ES), em 17 de Setembro de 1982.

WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA

CHEFE DE GABINETE